



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 9.937 /

“ALTERA DISPOSITIVO DA LEI N. 9.620, DE 24 DE AGOSTO DE 2022, PARA INCLUIR NO CALENDÁRIO COMEMORATIVO E DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS, O EVENTO MANTIQUEIRA FEST.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Sérgio Antônio Carvalho de Azevedo, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei altera dispositivo da Lei n. 9.620, de 24 de agosto de 2022, para incluir no Calendário Comemorativo e de Eventos do Município de Poços de Caldas, o evento Mantiqueira Fest.

Art. 2º O Art. 8º da Lei n. 9.620 de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

“.....

Art. 4º Constituem datas e eventos comemorativos do Município a comporem o Calendário de que trata esta Lei, no mês de julho:

I – no dia 9 (nove), o Dia dos Colecionadores, Atiradores e Caçadores – CAC's;

II - no dia 15 (quinze), o Dia Municipal da Micro e Pequena Empresa e do Desenvolvimento;

III - na 3ª (terceira) sexta-feira, o Dia Municipal do Artesão;

IV – na 3ª (terceira) semana, a Semana Municipal do Artesanato.

V - no dia 25 (vinte e cinco), o Dia Municipal da Cultura e da Paz;

VI - no dia 26 (vinte e seis), o Dia Municipal do Programa de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD;

VII – na primeira quinzena do mês, o evento Mantiqueira Fest.

.....”. (NR)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 24 DE OUTUBRO DE 2024.


SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº 1566, de 25/10/2024.